

2207
12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COM URGÊNCIA
ART. 26 - 02.06/1976
PRAZO VENCÍVEL EM 02.06/1976
Diretor



90 DIAS

12

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3 018

Assunto: versando sobre a concessão de um auxílio, no valor de -

Cr.\$ 6.000,00, ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DECRETADA SOB. N.º 2207
LEI PROMULGADA SOB N.º 2158
ARQUIVE-SE
Diretor Geral
12/05/1976

Proc. N.º 14139
Clas. 408-1886



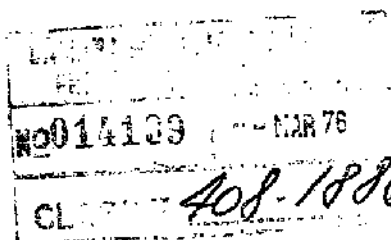
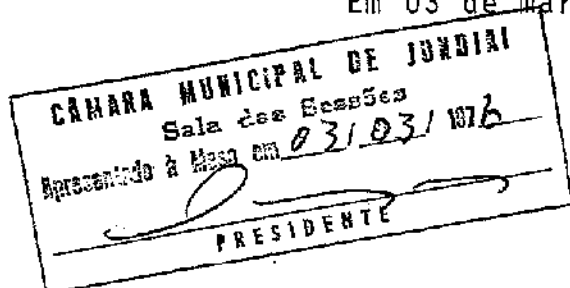
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 5018 -

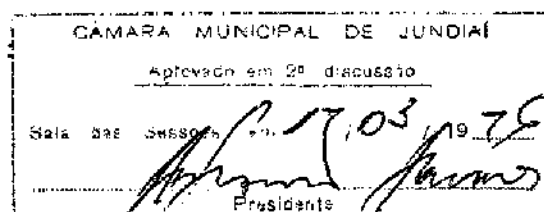
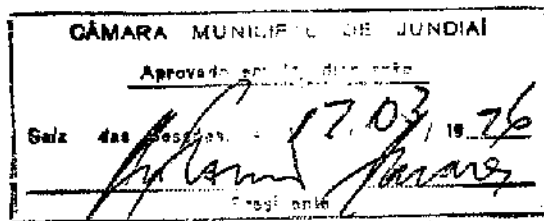
2
19

Em 03 de março de 1976

GP.L 43/76



Excelentíssimo Senhor Presidente:



A esclarecida apreciação dos ilustres integrantes dessa Colenda Edifícia, vimos encaminhar o incluso projeto de lei versando a concessão de um auxílio no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Vila Rami Futebol Clube.

Em se tratando de matéria de relevância, solicitamos seja o mesmo apreciado de acordo com o "caput" do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

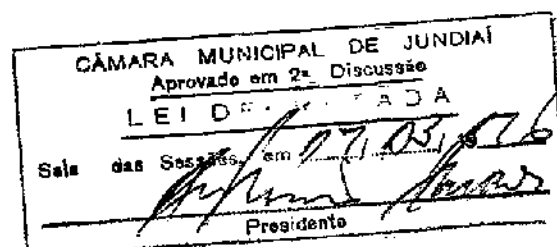
Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara de
JUNDIAÍ



3
19

PROJETO DE LEI Nº

5018

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$6.000,00 / (seis mil cruzeiros), ao Vila Rami Futebol Clube.

Exercício Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cargo da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	901 - Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária	- Despesas Diversas da Administração
Função	15 - Assistência e Previdência
Programa	81 - Assistência
Subprograma	031.0 - Assistência Financeira
Categoria	32.15 - Instituições Privadas
901-15.81.031.2.087-32.15.....6.000,00	

Exercício Artigo 3º - Fica autorizado um remanejamento de verba, a crédito da rubrica constante do artigo anterior, utilizando, como recurso, a anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente:

Órgão	705 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Unidade Orçamentária	- Serviço de Educação Física
Função	08 - Educação e Cultura
Programa	46 - Educação Física e Desportos
Subprograma	223.0 - Educação Física
Categoria	41.10 - Obras Públicas
705-08.46.223.1.013.41.10.....6.000,00	

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-



4
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva conceder um auxílio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Vila Rami Futebol Clube.

Um dos princípios fundamentais da atual política nacional, consiste no incentivo à prática de esportes. Sem a prática constante de esportes o Brasil não poderá formar atletas para campeonatos e olimpíadas internacionais.

Por esses motivos, podemos verificar facilmente da importância do presente Projeto de Lei, razões / tão cristalinas que independem de demonstração para obter-se a manifestação favorável da Colenda Câmara.

[Handwritten signature]
(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
paracer no prazo de _____ dias.

Em 05 de 03 de 19 76



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 03 de 19 76

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

6
19

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE LEI Nº 3 018

PROC. Nº 14 139

PARECER Nº 1 810 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.
2. As despesas correrão a cargo da rubrica orçamentária indicada no artigo 2º.
3. A propositura também autoriza um remanejamento de verba, a crédito da rubrica constante do artigo anterior, utilizando como recurso a anulação parcial da verba mencionada no artigo 3º.
4. Justificado a fls. 4, este projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. A matéria é de natureza legislativa. Não há óbice de ordem jurídica, legal ou constitucional à sua aprovação.
6. Quanto aos recursos indicados para a cobertura das despesas, o projeto, salvo engano, deixa entrever



Parecer nº 1 810 - fls. 2 -

que a verba indicada no artigo 2º é insuficiente e, por isso, deve ser suplementada de acordo com o disposto no artigo 3º. Neste caso, entretanto, dever-se-ia autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar, atendendo-se assim à lei federal nº 4 320/64.

7. Assim, os artigos 2º e 3º poderiam ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária: 901-15.81.031.2.087-32.15" - 6.000,00.

"Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente: 705-08.46.223.1.013.41.10" - 6.000,00.

8. A aprovação deste projeto de lei depende do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 03 de março de 1 976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adp.



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

8
27

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

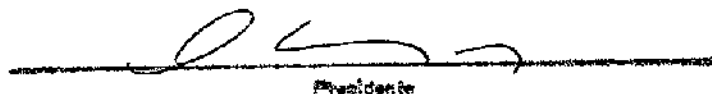
Aos 09 de fevereiro de 1976.
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 29 de 03 de 1976


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de março de 1976.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVOC

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 08 de 03 de 1976


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 139

Projeto de Lei nº 3 018, da Prefeitura Municipal, versando sobre a concessão de um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00, ao Vila Rami Futebol Clube.

PARECER Nº 613

A matéria tratada na propositura referenciada é de natureza legislativa, eis que depende o Executivo da manifestação favorável desta Casa para poder efetivar o auxílio à Entidade referida no artigo 1º do projeto.

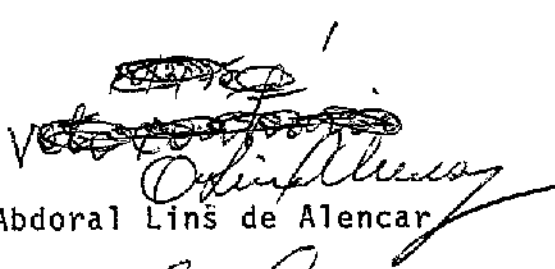
Essa é a opinião da Assessoria Jurídica da Casa que endossamos. Entretanto, esse órgão técnico aconselha, para atender-se à lei federal 4 320/64, sejam apresentadas emendas modificando os textos dos artigos 2º e 3º. Aceitamos a sugestão e em anexo oferecemos ao Plenário as emendas sugeridas.

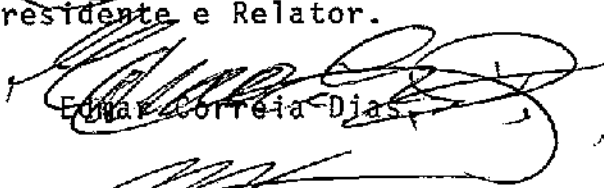
Uma vez aprovadas as emendas, o projeto poderá tramitar normalmente sem qualquer impedimento de natureza legal ou constitucional.

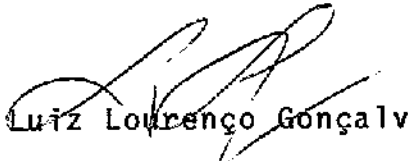
Este é o parecer.

Sala das Comissões, 10/março/1 976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente e Relator.


Abdoral Linz de Alencar


Edmar Corrêia Dias

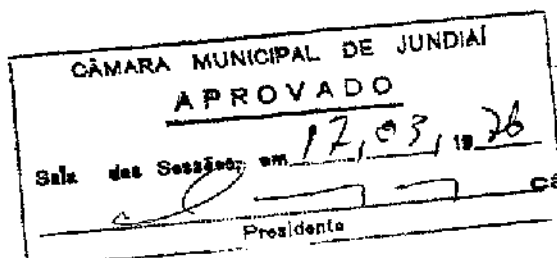

Luiz Lourenço Gonçalves.


Waldir Fernandes.

E/constituição

af/adm.

Mod. 4



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

10
19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 139

Projeto de Lei nº 3 018, da Prefeitura Municipal, versando sobre a concessão de um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00, ao Vila Ramí Futebol Clube.

EMENDA Nº 1

Nova redação ao artigo 2º:

"Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

901-15.81.031.2.087-32.15 - 6.000,00"

EMENDA Nº 2

Nova redação ao artigo 3º:

"Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente:

705-08.46.223.1.013.41.10 - 6.000,00"

Sala das Comissões, 10/março/1 976.

José-Silvio Bonassi,
Presidente e Relator.

Abdoral Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

/adm.

Mod. 4

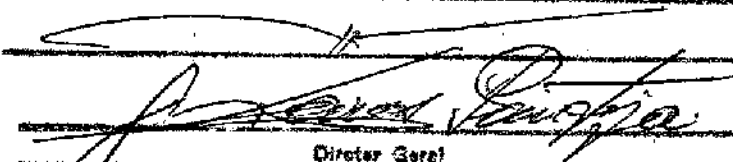


câmara municipal de JUNDIAÍ
estado de são paulo

14
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

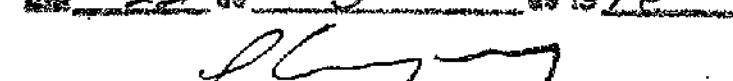
Aos 11 de 3 de 19 76
recobi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

para emitir parecer no prazo de 07 dias.
Em 11 de 3 de 19 76


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

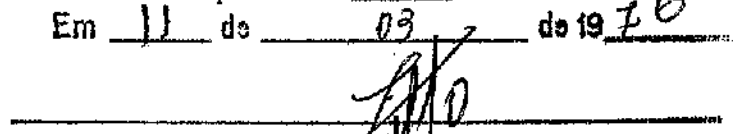
Aos 11 de fevereiro de 19 76
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. ploto

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 11 de 03 de 19 76


Procurador



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 14 139

Projeto de Lei nº 3 018, da Prefeitura Municipal, versando sobre a concessão de um auxílio, no valor de Cr.\$ 6.000,00 ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

P A R E C E R Nº 614/76

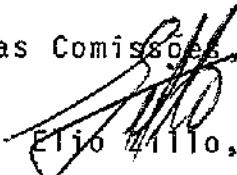
É a propositura originária do Executivo Municipal, - visando conceder, à título de auxílio, para o Vila Rami Futebol Clube, a importância de Cr.\$ 6.000,00.

Em pareceres fundamentados, no que tange aos aspectos legal e constitucional, favoravelmente pronunciaram-se a Assessoria Jurídica e a Comissão de Justiça e Redação.

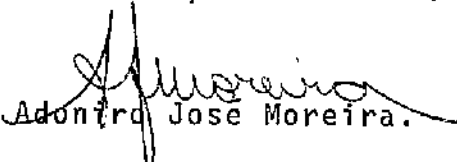
No mérito, o que está afeto à esta Comissão, entendemos seja altamente necessário e oportuno o auxílio, pois que existem os meios para a execução deste Projeto.

Parecer, pois, amplamente favorável.

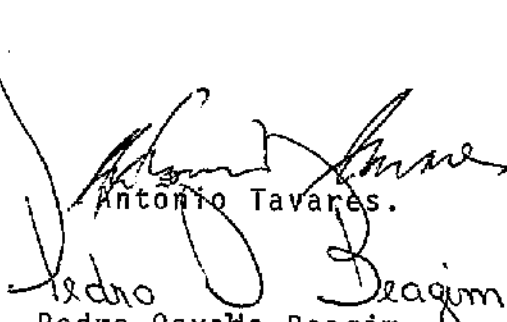
Sala das Comissões, 11/03/1 976.

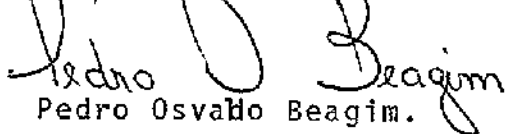

Elio Zilio,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 17-3-76


Adonir José Moreira.

~
Henrique Victório Franco.


Antônio Tavares.


Pedro Osvado Beagim.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	17/03/1976
_____	_____
Presidente	

REQUERIMENTO N. 1 488

Sr. Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Lei nº 3 018, da Prefeitura Municipal, na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 17/03/1976-

Elio Zilio

Romeu Zanini

Pedro

Roberto Faria

Moira

Marcelo



16
7

PROJETO DE LEI Nº. 3 018

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
conceder um auxílio, no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzei-
ros), ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes
desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédi-
to adicional, no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), su-
plementar à seguinte dotação orçamentária:-

901 - 15.81.031.2.087-32.15 - Cr.\$ 6.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anteri-
or será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da
seguinte verba do orçamento-programa vigente:-

705 - 08.46.223.1.013-41.10 - Cr.\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de março de
mil novecentos e setenta e seis. (18/03/1 976)

(Carlos Ungaro)
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a

18

março

76

PM.03/76/18:-

14.139:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 3 018, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 17 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.
-agc/



16
J

LEI Nº 2 158, DE 19 DE MARÇO DE 1 976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 17/03/76, PROMULGA a presente / lei.-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

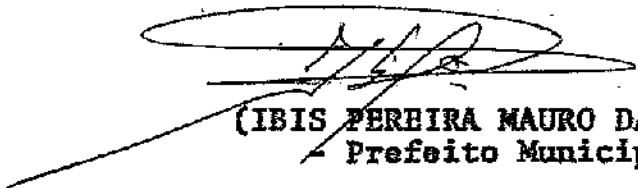
Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizar a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:-

901 - 15.81.031.2.087-32.15 - Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente:-

705 - 08.46.223.1.013-41.10 - Cr\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

17
9

LEI N.º 2.158, DE 19 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 17/03/76, PROMULGA a presente lei,

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

Art. 2.º — Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

901 — 15.81.031.2.087-32.15 — Cr\$ 6.000,00

Art. 3.º — O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente: —

705 — 08.46.223.1.013-41.10 — Cr\$ 6.000,00

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

ARNALDO CARRARO

Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

ps. 1 a 17 - 2.

AUTUADO EM

09/05/76

[Signature]

DIRETOR GERAL